

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

NÚMERO DE ORDEM	NOTA
2	A previsão inicial da Receita Orçamentária apresentada no Balanço Orçamentário para o exercício financeiro de 2024 foi de R\$ 52.837.452,00, sendo atualizada para R\$ 65.547.317,78, havendo no exercício uma arrecadação de R\$ 61.553.424,88 que representa 16,49% acima da previsão Inicial
3	As Receitas Correntes de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, representam as receitas de arrecadações "próprias" do município. Em 2024 foi arrecadado um montante de R\$ 3.404.849,69, sendo a receita de maior destaque o IRRF que representa 49,57% do montante arrecadado no período.
4	Em relação as Receitas de Transferências Correntes recebidas pelo município no Exercício de 2024 apresentadas no Balanço Orçamentário, destaca-se a arrecadação do FPM que é a principal receita recebida pelo município. Nesse período, foi arrecadado um montante bruto (sem as deduções para formação do FUNDEB) no valor de R\$ 23.723.248,24
5	No que se refere às receitas de capital, foi arrecadado o montante de R\$ 3.022.512,45, distribuído da seguinte forma: R\$ 1.398.731,73 provenientes de Operações de Crédito Internas, voltadas aos Programas de Modernização da Administração Pública, em parceria com o Banco do Brasil; R\$ 323.812,00 oriundos de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), modalidade Fundo a Fundo, especificamente do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; R\$ 960.019,01 relativos a Outras Transferências de Convênios da União; R\$ 339.949,71 provenientes de Outras Transferências de Instituições Privadas, destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a construção do Espaço Elo de Convivência.
6	O montante de R\$ 1.398.731,73 refere-se a recursos obtidos por meio de Operações de Crédito Internas, destinados aos Programas de Modernização da Administração Pública, com a parceria do Banco do Brasil
7	No Exercício de 2024 foi empenhado o valor de R\$ 60.949.952,51 que corresponde a 87,79% da dotação autorizada no orçamento. Nesse período, foi liquidado o montante de R\$ 60.483.101,87, e pago R\$ 60.373.922,04 que representam os percentuais de 99,23% 99,05% respectivamente em relação a despesa empenhada.
8	O Resultado Orçamentário é obtido através da diferença entre as Receitas Orçamentárias deduzidas das Despesas Orçamentárias. Portanto, considerando a execução orçamentária do exercício de 2024, o resultado orçamentário obtido foi de superávit no valor de R\$ 603.472,37
17	Conforme o art. 103 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias, Transferências Recebidas e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária, Transferências Financeiras Concedidas e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndio
18	O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no Município de Bom Jesus no exercício de 2024 evidenciado no Balanço Financeiro foi de Superávit Financeiro consolidado de R\$ 8.207.748,70 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do an
19	O Balanço Patrimonial conforme o art. 105 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). O Ativo é a representação numérica de todos os bens e direitos do Município, composto por Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, sendo totalizado na consolidação do exercício de 2024, um montante de R\$ 95.692.236,23
20	O Ativo Circulante engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, atingiu a soma de R\$ 8.539.105,45, correspondente a 8,92% do total do Ativ
21	O Município não trabalha com valores em espécie, sendo sua movimentação toda operada em contas bancárias nas instituições Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Portanto, no Ativo Circulante, especificamente em Caixa e Equivalente de Caixa o montante registrado é de R\$ 8.207.748,70
22	Em relação a itens passíveis de estocagem, o Município de Bom Jesus não possui sistema de almoxarifado, devido à falta de espaço e logística, portanto, as compras são feitas apenas para o consumo imediato
23	O Ativo Não Circulante contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou R\$ 87.153.130,78, equivalente a 91,08% do Ativo total, sendo esse grupo é composto pela dívida ativa, investimentos, imobilizado, intangível e outros
24	A análise da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos para obter Superávit ou Déficit resulta na diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro por fontes de recursos, isto é, o valor disponível em Banco deduzido dos seguintes compromimentos financeiros: Empenhos a Pagar (a Liquidar e Liquidados), Restos a Pagar (Não Processados e Processados) e do saldo das notas extraorçamentárias. O Superávit Financeiro Consolidado apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024 corresponde ao valor de R\$ 7.434.920,22, sendo que o valor de R\$ 3.683.203,07 é oriundo das contribuições para o RPPS
25	O resultado patrimonial do período é apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), por meio do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor resultante compõe o saldo patrimonial apresentado no Balanço Patrimonial do período, que foi negativo em R\$ 43.180.684,11
26	Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pelo município, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extraorçamentárias estão incluídas no item Outros ingressos operacionais
27	Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal está incluída na conta de Transferências Concedidas. As despesas extraorçamentárias estão incluídas no item Outros desembolsos operacionais.
28	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as obras e instalações realizadas, aquisição de equipamentos e material permanente entre outros
29	Já no Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento as atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos
30	O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou uma geração líquida no valor de R\$ 801.894,90, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência
31	A autorização para a realização de créditos adicionais está prevista no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 476/2023
32	A autorização para a realização de créditos adicionais está prevista no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 476/2023
33	A autorização para a realização de créditos adicionais está prevista no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 476/2023
34	A autorização para a realização de créditos adicionais está prevista no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 476/2023
35	A autorização para a realização de créditos adicionais está prevista no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 476/2023
36	A autorização para a realização de créditos adicionais está prevista no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 476/2023
37	A autorização para a realização de créditos adicionais está prevista no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 476/2023

